

LEI Nº 2102 de 29/03/1982

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE BENFICENTE “CRECHE DEUS
MENINO”.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - È considerada de utilidade pública a “ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO À INFANCIA- CRECHE DEUS MENINO”, entidade filantrópica, com sede nesta cidade, sem finalidade lucrativa, com Diretoria e Presidência não remunerados, destinada a prestar assistência a criança desvalida.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de março de 1982.
Prefeito Municipal